DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 136
17-07-2025

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Declaração de Retificação n.º 648/2025/2

Sumário: Retifica o Regulamento n.º 502/2025, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2025, referente à alteração ao Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação de Desempenho Escolar dos/as Estudantes do Instituto Politécnico de Setúbal.

Por ter sido publicado com inexatidão o Regulamento n.º 502/2025 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2025, referente à alteração ao Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação de Desempenho Escolar dos/as Estudantes do Instituto Politécnico de Setúbal, retifica-se o seguinte:

No n.º 3 do artigo 19.º (Desempate em procedimentos concursais), no livro II, capítulo I, secção I, onde se lê:

«3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do presente artigo, devem ser considerados os seguintes fatores de desempate:

a) Atividades relacionadas com a área científica do curso a que se candidata ou no âmbito da cidadania, devidamente comprovado;

b) Residência ou local de trabalho no concelho onde é ministrada a formação, devidamente comprovada,

c) Residência ou local de trabalho no distrito onde é ministrada a formação, devidamente comprovados;

d) Resultados de uma entrevista.»

deve ler-se:

«3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do presente artigo, devem ser considerados os seguintes fatores de desempate:

a) Atividades relacionadas com a área científica do curso a que se candidata ou no âmbito da cidadania, devidamente comprovado;

b) Residência ou local de trabalho no concelho onde é ministrada a formação, devidamente comprovada,

c) Residência ou local de trabalho no distrito onde é ministrada a formação, devidamente comprovados;

d) Classificação final com nota arredondada a duas casas decimais;

e) Resultados de uma entrevista.»

10 de julho de 2025. — A Presidente do IPS, Prof.ª Doutora Ângela Lemos.

319291222